**1° ADENDO**

**PROCESSO N° 34/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 19/2021**

Adendo ao pregão presencial n° 19/2021, relativo ao processo n° 34/2021, tendo como objeto a Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, novas, para a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

O município de Pratinha, estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento a seguinte supressão:

**ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Fica suprimida a seguinte observação contida no termo de referência:

***Serão consideradas inexequíveis as propostas que ofertarem valor de desconto superior a 30%, tendo em vista a referência de desconto praticada no mercado.***

Tal supressão se faz necessária visto que estipular valor máximo para o desconto viola o disposto no artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/93. Posto isso, fica suprido do edital a referida observação.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação do pregão presencial n° 19/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste adendo.

**Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 29/Julho/2021 às 09:00 horas.

**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site[***www.pratinha.mg.gov.br***](http://www.pratinha.mg.gov.com.br/)***,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 14 de Julho de 2021.

John Wercollis de Morais

Prefeito Municipal